

MOÇÃO

MOÇÃO DE REPÚDIO CONTRA A AÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO E DA GESTÃO DA FUNDAÇÃO DO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO EM RAZÃO DA DEMISSÃO SUMÁRIA DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DA INSTITUIÇÃO EM DEZEMBRO/202

O SINPROSASCO – Sindicato dos Professores de Osasco e Região, na condição de entidade representativa dos professores da Rede Privada de Ensino dos municípios de Osasco, Cotia, Carapicuíba e Barueri, através de sua Diretoria Executiva, vem, seguindo as determinações de seu Estatuto, apresentar esta Moção de Protesto e Repúdio contra a decisão da Prefeitura do Município de Osasco e da Gestão da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO em razão da decisão de demissão dos professores desta Instituição sem o devido reconhecimento da condição de empregados contratados em regime CLT e do não pagamento de suas verbas rescisórias como prescreve a legislação trabalhista brasileira sob a alegação da irregularidade dos Contratos de Trabalho. A presente moção justifica-se pelos motivos a seguir delineados: I. Os professores da FITO foram contratados em Regime Celetista de forma regular, visto que contavam com registro de trabalho em CTPS, contavam com depósitos do FGTS, cumpriam jornada de trabalho regular na Instituição, muitos por mais de 20 anos e desta forma não podem ser penalizados por eventuais irregularidades na contratação cometidas por seu empregador; II. A Instituição por força da Constituição de 1988 era obrigada a contratar profissionais através de Concurso Público, por sua natureza mista, recebendo recursos da Prefeitura do Município de Osasco e não o fez por irregularidades nos processos que foram idealizados em momentos anteriores, tendo sido considerados ilegais e, portanto, impossibilitando os aprovados em assumir os cargos que estavam concorrendo III. Ao longo de vários anos os profissionais contratados desta forma passaram por situações semelhantes, não recebendo as verbas rescisórias e outros direitos que faziam jus pela legislação trabalhista vigente e, desta forma, movendo diversas ações trabalhistas para recebimento destas verbas, quase sempre com sucesso, demonstrando que a irregularidade cometida pela Prefeitura do Município e pela gestão da Instituição não poderia penalizar o trabalhador que cumpriu suas obrigações trabalhistas de forma exemplar; IV. O SINPROSASCO na condição de representante destes profissionais naquele momento buscou diversas saídas para esta questão, realizando reuniões com o Prefeito da cidade, com o Ministério Público Estadual, com vereadores da cidade, a fim de mitigar os prejuízos as quais estes trabalhadores seriam submetidos por uma posição na qual eles eram apenas “vítimas” e não responsáveis pela ação, tendo por parte do prefeito um compromisso de fazer “tudo o que fosse possível” para impedir que estes profissionais fossem castigados por um erro que a Administração Pública cometeu diante de sua incapacidade de resolver uma situação objetiva; V. Cabe ao Sindicato denunciar o quão ultrajante e psicologicamente traumático a situação foi para os professores, visto que este processo se arrastou por dois anos, sendo que inicialmente os professores do Ensino Infantil foram substituídos por servidores municipais concursados e o diálogo diretamente com os profissionais se deu de forma arbitrária e ditatorial dizendo “que nada poderia ser feito e que seriam mandados embora sem direitos nenhum”, desconsiderando o tempo de dedicação ao trabalho e o respeito a toda comunidade escolar, pois, os pais e estudantes não tinham conhecimento da atitude que seria tomada e o porquê; VI. O SINPROSASCO conversou diretamente com o Diretor da Instituição para que ao menos no momento da demissão os professores tivessem a assistência do Sindicato para a realização das homologações e orientações sobre os passos que deveriam tomar para garantir seus direitos, ação que foi acordada, porém não cumprida, ficando os trabalhadores sem nenhum amparo e orientação sobre como solucionar sua situação, tendo inclusive as portas da Instituição fechada para os Diretores do SINPROSASCO; VII. O SINPROSASCO em nenhum momento deixou os professores desamparados, sempre tentou fazer com que a Convenção Coletiva

de Trabalho fosse cumprida, tentou somar ao Estatuto da Instituição um Acordo Coletivo de Trabalho para buscar um sintoma de regularidade destes trabalhadores, bem com orientações para os professores na ativa na Instituição e oferta dos serviços do Departamento Jurídico do Sindicato aos professores demitidos de forma irregular para reparar os danos causados por esta prática deliberadamente intencional em prejudicar os professores desta Instituição de Ensino; VIII. Cerca de 90 professores foram demitidos no final do mês de Dezembro de 2022, sem o pagamento de NENHUMA DE SUAS VERBAS RESCISÓRIAS, nem mesmo os dias trabalhados no mês de Dezembro, sem depósito de seu FGTS e orientados a buscarem a justiça para reclamarem o que acreditarem seus direitos, visto que pela visão da Instituição estão apenas cumprindo um TAC como o Ministério Público do Estado de São Paulo e regularizando uma condição que já se arrastava por décadas, sem esclarecimentos e respeito pelo tempo que ofereceram aos munícipes desta cidade. Diante do exposto, após aprovação do soberano Plenário, requer-se que seja encaminhada a presente moção a quem possa tornar pública esta situação, bem como denunciar a órgãos competentes as irregularidades cometidas ao conjunto de professores desta Instituição de Ensino, bem como as condições que estão os professores da Instituição atualmente, visto que a demissão dos 93 professores “resolveu” o problemas das irregularidades nas contratações nesta Instituição de Ensino, mas, demonstra que a Direção desta Escola e a Prefeitura do Município, de forma insistente e repetitiva continua prejudicando outros trabalhadores da educação, submetendo a condições irregulares de trabalho aos professores que estão atuando na FITO.

Osasco, 28 de julho de 2023.

Diretoria do SINPROSASCO